**LEI Nº 5557 / 2015**

**CRIA O PROJETO GINÁSTICA NA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Rafael Huhn**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito do Município, o Projeto Ginástica na Rua, ação de lazer e saúde preventiva a ser realizada, alternativa ou cumulativamente, pela Prefeitura Municipal e por entidades sociais, culturais e esportivas.

**Art. 2º.** No âmbito do Projeto Ginástica na Rua deverão ser ministradas aulas de ginástica e dança em espaço público.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá subvencionar as entidades conveniadas para a realização do Projeto.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE MARÇO DE 2015.

 Agnaldo Perugini

Prefeito Municipal

Márcio José Faria

 Chefe de Gabinete